

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO Nº /2007

Requer seja realizada reunião de audiência pública, para que seja discutido o Financiamento de Recebíveis do Agronegócio - FRA.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255 do Regimento Interno desta Casa, seja realizada reunião de Audiência Pública, com a presença do Presidente do Banco do Brasil – Dr. Antônio Francisco de Lima Neto, do Vice-Presidente de Agronegócios - Dr. Luís Carlos Guedes Pinto, e do Vice-Presidente de Crédito, Controladoria e Risco Global – Dr. Adézio de Almeida Lima, para discussão das razões da não operacionalização do Financiamento de Recebíveis do Agronegócio – FRA, e informar sobre providências e prazos para a implantação da linha de crédito, na próxima terça-feira, às 14 horas.

JUSTIFICAÇÃO

O Financiamento de Recebíveis do Agronegócio – FRA foi uma linha inovadora criada com o intuito de refinar os débitos dos produtores rurais com seus fornecedores de insumos, débitos estes relativos às safras 2004/05 e 2005/06. Como principal inovação, o programa prevê a possibilidade de criação de um fundo de liquidez, com contribuições dos produtores, fornecedores e, inclusive, do Tesouro Nacional. O Saldo restante seria garantido por produtores, fornecedores e, inclusive, do Tesouro Nacional. O saldo restante seria garantido por um investidor externo, o que resultaria em uma operação com risco ZERO para o Banco do Brasil.

A criação desse fundo foi estabelecida com o principal intuito de atender operações com risco elevado, em virtude da situação econômica dos produtores rurais. O objetivo do programa sempre foi a recuperação dos produtores em dificuldade financeira, refinanciando seus débitos com fornecedores, o que certamente contribuiria de forma decisiva para a recuperação do setor. Basta observar a Exposição de Motivos da MP 372, que inicialmente instituiu o programa, para se averiguar esse objetivo.

Em resumo, o programa cujos objetivos claros eram o refinanciamento de débitos dos produtores rurais em dificuldades financeiras, em virtude da crise que assola o setor, foi totalmente desvirtuado, não atendendo às necessidades dos setores envolvidos, e muito menos, ainda, atendendo a função constante da exposição de motivos da MP 372, que inicialmente institui o FRA. Os produtores se encontram em extrema dificuldade, sendo inclusive acionados judicialmente pelos credores em função da inoperância do FRA, e, o que é pior, não estão tendo os seus pedidos de insumos para a atual safra atendidos em função da inadimplência passada. Caso esses problemas não sejam prontamente solucionados, as conseqüências serão dramáticas para os produtores e para o setor como um todo, contribuindo ainda mais para a temida concentração de produção e terras nas mãos de poucos, que vem ocorrendo principalmente no Mato Grosso.

Sala da Comissão, em 5 de dezembro de 2007

Deputado MARCOS MONTES – DEM/MG